



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2018

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF

CONSELHEIROS FEDERAIS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

GRUPO AGRONOMIA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0011/2018, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso I e o art. 26, ambos do Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino Superior – Anexo III, da Resolução 1.021, de 22 de junho de 2007, **CONVOCA** os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e as Instituições de Ensino Superior, com registro homologado pelo Confea que ministrem cursos do Grupo Agronomia, para participarem de sua eleição, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

I – Data da eleição: 12 de novembro de 2018, conforme Calendário Eleitoral definido pela Decisão Plenária nº 0792/2018.

II – Local da eleição: Plenário do Confea, localizado na SEP/508, Bloco A, Ed. Confea, Asa Norte, CEP nº 70.740-541, Brasília – DF.

III – Horário de votação: das 09:00 às 12:00 horas.

IV – Cargo em disputa: 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal e seu respectivo suplente, representante das Instituições de Ensino Superior – Grupo Agronomia, com mandato de 03 (três) anos (1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021).

V – Registro de candidaturas: Na forma do Capítulo II, Seção II – Do Requerimento de Registro de Candidatura, do Anexo III da Resolução 1.021, de 2007, do Confea – Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino Superior.

VI – Prazo final para desincompatibilização: 12 de agosto de 2018 (por força de decisão judicial transitada em julgado no processo nº 2008.34.00.006755-7, 5ª VF de Brasília).

VII – Prazo para apresentação de requerimento de registro: Até 10 de setembro de 2018, devidamente protocolado no Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

VIII – Local para registro de candidatura: Em Brasília – DF, na sede do Confea, localizada na SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea, Asa Norte, CEP nº 70.740-541, Brasília – DF, no Setor de Protocolo, no horário de 8h00 às 18h00. Não haverá conferência de documentos no ato de registro.

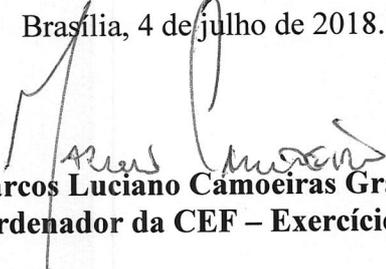
IX – Condições de Candidatura: Os candidatos interessados em concorrer aos cargos de Conselheiro Federal e de seu suplente devem preencher as condições estabelecidas no Anexo III, da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

X – Delegado Eleitor e seu credenciamento: Conforme Capítulo I, Seção II – Dos Delegados Eleitores, do Anexo III, da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

XI – Data limite para credenciamento do Delegado Eleitor: Até 5 de outubro de 2018, mediante o envio da documentação ao Confea.

XII – A Resolução 1.021/2007 (Anexo III) – Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral encontram-se a disposição para consulta dos interessados na *internet*, no portal do Confea – www.confea.org.br, na seção “processo eleitoral 2018”.

Brasília, 4 de julho de 2018.


Cons. Fed. Marcos Luciano Camoeras Gracindo Marques
Coordenador da CEF – Exercício 2018